

EDITAL Nº 982

A Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras da UFRJ, no uso de sua atribuição, fixada no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do Rio de Janeiro, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo, no nível de MESTRADO, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2024 nos seguintes Programas de Pós-Graduação: Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Clássicas, Letras Neolatinas, Letras Vernáculas e Linguística e estabelece:

DO EDITAL GERAL

1 POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1 Os Programas de Pós-Graduação acima relacionados, em conformidade com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13 de 11 de maio de 2016, que dispõe sobre a incorporação e Políticas de Ações Afirmativas na Pós-Graduação, e em conformidade com a Resolução nº 118 de 30 de setembro de 2022 do Conselho de Ensino para Graduados, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que dispõe sobre a adoção de cotas nos Cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFRJ, reservarão 35% do total das vagas oferecidas para candidatos brasileiros que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), candidatos brasileiros indígenas, candidatos quilombolas, candidatos que se autodeclararem transgêneros, transexuais ou travestis e candidatos com deficiência que desejarem participar do processo seletivo por meio desse sistema.

1.2 Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatos optantes e terão suas vagas reservadas dentro do percentual oferecido pelos Programas de Pós-Graduação, desde que aprovados em todas as etapas do exame de seleção previstas neste edital.

1.3 Entende-se por preto, pardo e indígena aquele que assim se autodeclarar. A autodeclaração de que é preto(a), pardo(a) ou indígena deve acontecer no ato da inscrição, através do formulário disponível no site <https://secretariapg.letras.ufrj.br/>. Este formulário deve ser anexado ao formulário de inscrição.

1.4 Todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), aprovados nas etapas da seleção, serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da UFRJ, por meio de procedimento complementar à autodeclaração, ANTES da homologação do resultado final do concurso público, de forma PRESENCIAL. A Comissão de Heteroidentificação é formada por servidores (técnicos administrativos/docentes) e discentes devidamente certificados por curso de capacitação, conforme determinação da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018. A análise levará em consideração o parecer da autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas). O(a) candidato(a) que discordar do parecer da subcomissão de heteroidentificação poderá solicitar recurso para a Comissão Recursal. Serão eliminados da seleção os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Todo o procedimento será filmado. A leitura da Portaria Normativa n. 4, de 6 de abril de 2018 é necessária para todos os(as) candidatos(as) autodeclarados (disponível no sítio eletrônico da secretaria de pós-graduação)

1.5 Para o(a) candidato(a) autodeclarado indígena, será necessário acrescentar ao formulário de inscrição uma declaração ou carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence.

1.6 Os candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão preencher a autodeclaração segundo o modelo disponível no site <https://secretariapg.lettras.ufrj.br/> e anexá-la ao formulário de inscrição.

1.7 Os candidatos quilombolas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar ao formulário de inscrição os documentos que comprovem sua conexão com uma comunidade quilombola.

1.8 Nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. O(a) candidato(a) deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência na ficha de inscrição. IV.3.

1.9 Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas deverão anexar no formulário de inscrição laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, assim como discrimina a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) para esta vaga deverá apresentar laudo original constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente nos últimos 24 meses.

1.10 Os candidatos indígenas brasileiros optantes e quilombolas optantes serão avaliados respeitando-se a nota de corte 6,0 (seis), seguindo um processo seletivo específico, descrito em 2.2.2.

1.11 Os candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados transgêneros, transexuais e travestis e candidatos optantes com deficiência serão avaliados pelo processo seletivo regular, entretanto, a nota de corte será 6,0 (seis), conforme aprovado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Faculdade de Letras em 14 de maio de 2018.

1.12 Vagas não preenchidas em um dos grupos de ações afirmativas são transferidas para outro grupo, seguindo a ordem de prioridade a seguir: Candidatos negros e indígenas, Candidatos pessoa com deficiência, candidatos trans, candidatos quilombolas. Não sendo preenchidas as vagas destinadas às Ações Afirmativas, as mesmas serão revertidas para os demais candidatos não cotistas, seguindo a ordem de classificação.

1.13 Em caso de aprovação, os candidatos optantes deverão entregar na Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ, em data a ser estipulada e publicada no site desta secretaria, as autodeclarações, documentação de conexão com comunidade indígena ou comunidade quilombola e laudos médicos, de acordo com o exigido para cada categoria de candidatos optantes.

1.14 Os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ enfatizam que a aprovação no processo seletivo na categoria de Ações Afirmativas não garante a atribuição de bolsa de estudo ou qualquer outro recurso de auxílio à pesquisa.

1.15 Para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória por meio de critérios de seleção explicitados pelos Programas de Pós-Graduação.

2 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Da inscrição

2.1.1 As inscrições serão realizadas online de 10 horas de 18 de setembro 2023 até 18 horas de 30 de setembro 2023, a partir do endereço: <https://secretariapg.letras.ufrj.br/>. O candidato poderá inscrever-se somente em um curso; e, no curso escolhido, em uma única Área de Concentração, Linha de Pesquisa e/ou Opção. No caso de inscrição em duplicidade, será considerado o último pedido de inscrição realizado.

2.1.2 As inscrições deverão ser feitas mediante o envio dos seguintes documentos listados abaixo, e consolidados em dois arquivos pdf anexos que devem ser carregados (*uploaded*) no formulário de inscrição: o primeiro contendo os itens (a), (b), (c), (d), (e), (f); o segundo contendo o item (g) ou os itens (g) e (h) no caso dos candidatos optantes indígenas brasileiros e optantes quilombolas.

- a) Carteira de identidade (expedida por órgãos competentes) ou passaporte, CPF, título de eleitor e certificado de reservista;
 - b) Certidão de nascimento ou casamento;
 - c) Diploma de Graduação obtido em instituição brasileira; ou Diploma de Graduação obtido no exterior devidamente revalidado (ou com comprovante de início do processo de revalidação); ou documento oficial que comprove a conclusão do Curso de Graduação em instituição brasileira ou documento que comprove o andamento da expedição do respectivo diploma;
- Obs. 1: Em caráter condicional, o candidato que estiver cursando o último período de Graduação poderá inscrever-se para a Seleção de Mestrado mediante apresentação de declaração exarada por órgão competente, com previsão de colação de grau até o período de alteração de inscrição em disciplinas do 1º semestre de 2024. Em caso de aprovação, a matrícula desse candidato só poderá ser efetuada com apresentação do Certificado de Conclusão, isto é, uma comprovação de ter colado grau com a data da colação de grau. Não sendo satisfeita esta exigência, o candidato em questão será desclassificado e, para a vaga daí decorrente, será convocado o candidato que tiver obtido classificação imediatamente posterior. O candidato aprovado terá o prazo de um ano para apresentar à Secretaria de Pós-Graduação o diploma de Graduação, sob pena de ter sua matrícula cancelada caso não o faça.
- d) Histórico Escolar da Graduação;
 - e) Documento oficial que justifique o de pedido de dispensa de prova (seguindo as normas específicas de cada Programa, referidas no presente Edital), quando for o caso.
 - f) Para candidatos estrangeiros: certificado de aprovação no Exame de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras ou outra avaliação a ser definida pelo programa), além da prova de Língua Instrumental exigida no processo seletivo.
 - g) Anteprojeto de Pesquisa (ver instruções no Anexo II), Memorial (apenas para os candidatos a vagas no PPGLN) e *Currículo Lattes* do CNPq, acompanhado das publicações e da comprovação das

atividades na ordem em que aparecem no currículo. Só serão considerados os itens comprovados do *CV Lattes*. O projeto deverá ser em português e apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão da língua. Para a comprovação de publicação, basta apresentar capa, sumário e a primeira página do artigo/publicação.

- h) Os candidatos brasileiros indígenas optantes e quilombolas optantes deverão apresentar o Currículo *Lattes* do CNPq, acompanhado das publicações e da comprovação das atividades na ordem em que aparecem no currículo, sendo considerados apenas os itens do currículo que sejam comprovados; um Dossiê contendo Memorial, com no máximo 6 (seis) páginas, relatando histórico de vida acadêmica e perspectiva de estudo e pesquisa, e comprovação de identidade indígena ou quilombola, com menção da comunidade indígena ou quilombola a que estão identificados. Estes candidatos optantes poderão anexar outros documentos que considerem pertinentes, informando sua conexão com uma comunidade indígena ou quilombola, como cartas da comunidade e/ou de alguma organização indígena ou quilombola, carteira da FUNAI etc. Candidatos ao Mestrado optantes indígenas e quilombolas estão isentos de apresentar Anteprojeto de Pesquisa.

Obs. 2: O candidato poderá pedir dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental, caso comprove aprovação em uma língua estrangeira em processo seletivo oficial de Programas de Pós-Graduação em Letras ou Linguística devidamente credenciados pelo MEC. Neste caso, exige-se que a data de aprovação no exame dessa língua estrangeira seja posterior a 18 de setembro de 2021. O pedido deve ser acompanhado de declaração oficial de aprovação que o justifique e comprove a data de realização da prova. O deferimento ou indeferimento do pedido de dispensa caberá à Comissão de Seleção do Curso pretendido pelo candidato.

Obs. 3: Todos os Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ permitem que o candidato peça dispensa da Prova de Língua Estrangeira Instrumental caso apresente um certificado oficial de proficiência que seja reconhecido pela CAPES. Para consultar a lista de exames aceitos pela CAPES, confira https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf. Em se tratando dos certificados que constam nesta lista, deve-se contar da data em que o candidato fez o teste de proficiência até a data da sua inscrição para esta seleção de Mestrado. São considerados válidos, para fins desta seleção, os certificados emitidos num prazo de 4 anos, além daqueles com prazo indeterminado ou maior que 4 anos.

Obs. 4: Os candidatos indígenas brasileiros optantes e os candidatos quilombolas optantes estarão isentos das Provas de Conhecimento Específico e de Língua Estrangeira Instrumental.

Obs. 5: A pessoa com deficiência física, auditiva ou visual, como definido no Decreto Federal nº 3.298/99, que necessite de efetivo auxílio para a realização das provas de Conhecimento Específico e Instrumental, deverá selecionar em campo apropriado do formulário de inscrição o tipo de medida de acessibilidade, dentre os seguintes: intérprete de LIBRAS, ledor, prova ampliada.

2.1.2.1 No caso de candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar de 18/08/2023, conforme o item 1.15, a certidão de nascimento dos filhos (em pdf) deverá ser anexada ao formulário de inscrição em campo próprio.

2.1.3 Da confirmação da inscrição

Após feita a inscrição online, o candidato receberá um e-mail com a confirmação de recebimento do formulário de inscrição enviado. Em 06/10/2023, a confirmação da inscrição será divulgada no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.letas.ufrj.br/>).

Para os Programas que preveem uma análise preliminar dos projetos (Interdisciplinar de Linguística Aplicada, Letras (Ciência da Literatura), Letras Neolatinas e Linguística), também no site, em 06/10/2023 haverá uma lista dos candidatos cuja documentação enviada atenda aos requisitos deste edital e cujo Anteprojeto ou Dossiê tiver sido aprovado pelo orientador pretendido, sendo o candidato portanto considerado APTO a participar do exame de seleção para ingresso em um dos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ.

2.2 Das etapas e critérios para as provas e arguições

O processo de seleção para ingresso no Mestrado compreende diferentes etapas, segundo as determinações específicas de cada Programa, avaliadas de acordo com os critérios definidos pelos respectivos Programas de Pós-Graduação.

2.2.1 A seleção dos candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos ou pardos), candidatos optantes autodeclarados transgêneros, transexuais e travestis e candidatos optantes com deficiência obedecerá a todas as regras e etapas estabelecidas neste Edital para estes candidatos não optantes, à exceção da nota de corte, que, em todo o processo seletivo, para estes candidatos optantes pelas Ações Afirmativas será 6,0 (seis), enquanto para os candidatos NÃO optantes pelas Ações Afirmativas será 7,0 (sete). A obtenção de nota inferior a 6,0 (seis) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação destes candidatos optantes. E a obtenção de nota inferior a 7,0 (seis) em qualquer das fases eliminatórias do processo seletivo implicará na eliminação do candidato não optante.

2.2.2 A seleção dos candidatos brasileiros optantes indígenas e candidatos optantes quilombolas ocorrerá primeiramente pela avaliação de um Dossiê, que deverá conter um Memorial com no máximo 6 (seis) páginas e todas as informações e documentos discriminados no item 2.1.2 (h). Somente aqueles que forem considerados habilitados pela banca passarão à segunda etapa da seleção, que consistirá em entrevista com os membros da banca, conforme Seção 2.2.12, Obs. 2. Estes candidatos estão isentos de Prova de Conhecimento Específico e de Prova de Língua Instrumental.

2.2.3 A primeira prova, de Conhecimento Específico, será eliminatória e terá a duração de no máximo 3 (três) horas, exceto para os candidatos a uma vaga no PPGLN, os quais ficam dispensados desta avaliação em qualquer uma das situações supracitadas. Serão permitidas consultas a livros ou artigos durante a primeira hora de prova. A sala da Prova será determinada pela secretaria da Pós-Graduação e anunciada para os inscritos através do seu site.

2.2.4 Os candidatos deverão se apresentar para a prova escrita com antecedência de 30 minutos do horário marcado para o início da prova. Atrasos que ultrapassem os 15 (quinze) minutos iniciais da prova não serão tolerados. É necessário que o candidato leve sua identidade original com foto para o local do teste. A banca distribuirá as provas com a face virada para baixo. Ao comando da banca, a prova escrita poderá começar. O acesso a livros, impressos, artigos e anotações é livre, durante a primeira hora de prova. Apesar de a consulta ser livre, o objetivo da prova é verificar o raciocínio do candidato e seus conhecimentos básicos sobre os assuntos abordados, como também sua capacidade de produzir um texto autoral e argumentativo. Assim, o excesso de citações compondo as respostas da prova será pontuado negativamente. Casos de plágio implicam reprovação automática.

Observação: Durante as provas, não é permitida a consulta através de equipamentos eletrônicos (tablet, kindle, notebook, etc).

2.2.5 O formato das provas de conhecimento específico será definido pelas bancas de seleção de cada Programa de Pós-Graduação.

2.2.6 Na Prova de Conhecimento Específico, o candidato será avaliado quanto ao conteúdo, à organização e à clareza do texto acadêmico. As notas dos candidatos não optantes serão atribuídas individualmente por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato.

2.2.7 Os candidatos optantes surdos terão direito de responder às questões da prova de conhecimento específico em LIBRAS. Para isso, farão a prova em sala separada, sendo que a prova deverá ser gravada. Depois de a prova ser respondida em Libras, as respostas deverão também ser transcritas em português pelos candidatos, com acréscimo de até 30 minutos para essa etapa. Depois da prova, a gravação das respostas em LIBRAS deverá ser traduzida para português oral por intérpretes. A comissão deverá julgar o desempenho dos candidatos baseando-se no conjunto de versões: prova escrita e gravação da versão oral interpretada.

2.2.8 O candidato poderá solicitar vista de prova para fins de revisão. As solicitações de vista e revisão de prova ocorrerão de acordo com o calendário no Anexo 1.

2.2.9 Somente aqueles que forem considerados habilitados pelas bancas examinadoras na Prova de Conhecimento Específico passarão à segunda etapa, que consiste na Prova de Língua Estrangeira Instrumental, que poderá ser de alemão, espanhol, francês, inglês ou italiano. O candidato será avaliado quanto à compreensão do conteúdo de texto acadêmico da Área de Letras e Linguística, podendo consultar dicionário.

2.2.10 A Prova de Língua Estrangeira Instrumental terá a duração de 2 (duas) horas.

2.2.11 Para o PPGLIN é obrigatório que a Prova de Língua Instrumental seja de inglês. Para o PPGLN e o PIPGLA esta é uma etapa classificatória. Para os outros programas a Prova de Língua Estrangeira Instrumental é eliminatória. Portanto, será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação do candidato. O PPGLN e o PIPGLA permitem ao candidato que não atinja a nota mínima de 7,0 (sete) que requisite se submeter a uma segunda prova em até 1 (um) ano após a reprovação, de acordo com seus respectivos regulamentos.

2.2.12 A avaliação e a arguição do Anteprojeto de Pesquisa e do Memorial (no caso do PPGLN) ou, no caso dos indígenas brasileiros optantes e quilombolas optantes, a avaliação da entrevista e do Dossiê com Memorial levarão em conta os seguintes aspectos:

- a) as condições objetivas para a elaboração da dissertação a partir do tema indicado;
- b) a coerência e pertinência do tema em relação às Linhas de Pesquisa do Programa pretendido;
- c) a consistência acadêmica e metodológica do Anteprojeto;
- d) o exame da capacidade do candidato na apresentação oral do Anteprojeto, sua capacidade de problematização do tema proposto e análise crítica;
- e) o aprofundamento do conteúdo do tema indicado e sua consonância com a bibliografia escolhida.

Obs. 1: As notas do Anteprojeto de Pesquisa serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 7,0 (sete) para aprovação dos candidatos não optantes, e a média mínima 6,0 (seis) para a aprovação dos candidatos optantes brasileiros autodeclarados negros (pretos ou pardos), dos candidatos

optantes autodeclarados transgêneros, transexuais e travestis e dos candidatos optantes com deficiência. (Cf. 2.2.1)

Obs. 2: A avaliação do Memorial considerará a trajetória do candidato, seus interesses e aptidão, bem como as perspectivas de estudo do seu projeto e pesquisa. As notas da entrevista serão atribuídas por cada membro da banca, sendo exigida a média mínima 6,0 (seis) para aprovação dos candidatos optantes indígenas brasileiros e quilombolas, e considerados a capacidade do candidato de responder adequadamente às questões apresentadas pelos membros da comissão e o propósito de acompanhar e concluir o curso. (Cf. 2.2.2)

2.2.12 Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, terão à sua disponibilidade intérpretes de Libras durante todo o período de realização das provas de Conhecimento Específico, Prova de Língua Estrangeira Instrumental e Arguição de Anteprojeto. A presença de intérpretes de Libras tem como objetivo assegurar a comunicação do candidato surdo com a banca examinadora.

2.2.13 Os candidatos surdos, optantes ou não das Políticas de Ações Afirmativas, realizarão Prova de Língua Portuguesa Instrumental.

2.2.14 A avaliação do Currículo *Lattes* (com a respectiva apresentação decomprovação) levará em conta: a) Publicações; b) Participação em Eventos Científicos; c) Atividades Profissionais; d) Extensão.

2.2.15 As provas e avaliações tratadas no presente edital serão realizadas conforme calendário anexo, divulgado no site oficial da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>).

2.2.16 Os candidatos aprovados na Prova de Conhecimento Específico e/ou na(s) Prova(s) de Língua Instrumental na seleção para ingresso no Mestrado em 2023 nos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Letras da UFRJ estarão dispensados de realizar respectivamente a Prova de Conhecimento Específico e/ou a(s) Prova(s) de Língua Instrumental na seleção para ingresso em 2024 nestes Programas.

3 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (CIÊNCIA DA LITERATURA) – PPGCL

3.1 Das vagas do PPGCL

O Programa de Pós-Graduação em Letras (Ciência da Literatura) oferece 21 (vinte e uma) vagas para o Curso de Mestrado, reservando 35% destas vagas para os optantes pelas Ações Afirmativas. No ato da inscrição, os candidatos deverão indicar uma única Linha de Pesquisa: i) Comparatismo e diálogos interculturais; ii) Linguagens, arte e pensamento; iii) Literatura, Cultura e Sociedade.

Ampla concorrência	Candidatos negros e candidatas indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
14	4	1	1	1	21

3.2 Das provas e classificação no PPGCL

O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGCL compreende as etapas obrigatórias descritas abaixo, sendo que será condição para aprovação na etapa Avaliação de Anteprojeto a obtenção

de resultado “APTO”. A nota desta etapa não fará parte do cômputo final; nas demais etapas, a nota mínima para aprovação em cada etapa corresponde a 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos trans (transexuais, transgêneros e travestis), indígenas brasileiros e quilombolas e os candidatos optantes com deficiência, a nota de corte 6,0 (seis) segue o estabelecido no item 1 deste edital.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2.1 deste edital;
- b) Avaliação de Anteprojeto (etapa eliminatória, não classificatória). Serão considerados “APTOS” os anteprojetos que atenderem aos critérios discriminados no item 2.1.2 do presente edital;
- c) Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos e que obtiverem resultado “APTO” nas etapas “a” e “b”. A prova de Conhecimento Específico constará de questões dissertativas, não sendo obrigatória a referência à Bibliografia Sugerida previamente divulgada no site do Programa (<https://posciencialit.letras.ufrj.br/selecao/>);
- d) Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). De caráter eliminatório, a prova terá a duração de 2 (duas) horas, sendo permitida a consulta a dicionários;
- e) Arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A avaliação nesta etapa levará em conta os critérios discriminados no item 2.2.12 do presente edital;
- f) Avaliação do *Curriculum Lattes* comprovado dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

3.2.1 O candidato aprovado na prova de Conhecimento Específico e reprovado na prova de Língua Estrangeira Instrumental poderá, ao candidatar-se no próximo Exame de Seleção (no prazo máximo de 1 [um] ano), solicitar dispensa da prova de Conhecimento Específico. Neste caso, o candidato terá que cumprir as etapas subsequentes do Exame de Seleção e sua matrícula estará condicionada à classificação que obtiver dentre os candidatos aprovados em todas as fases.

3.2.2 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas oferecidas pela média ponderada entre a nota da Prova de Conhecimento (peso 1) e da Arguição do Anteprojeto de pesquisa (peso 2). Em caso de empate, será considerada em primeiro lugar a nota da Arguição do Anteprojeto, em segundo lugar, a nota de Conhecimento Específico. Permanecendo o empate, será levado em conta o Curriculum Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

3.2.3 Vagas não preenchidas em um dos grupos de ações afirmativas são transferidas para outro grupo, seguindo a ordem de prioridade a seguir: Candidatos negros e indígenas, Candidatos pessoa com deficiência, candidatos trans, candidatos quilombolas.

3.2.4 Às candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Literatura promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da prova de conhecimento específico, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

4 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS (LETRAS CLÁSSICAS) – PPGLC

4.1 Das vagas do PPGLC

O Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas da UFRJ oferece um total de 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidato(as) negro(as), indígenas, deficientes e trans, com a seguinte distribuição.

Linha de pesquisa	Ampla concorrência	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
O Discurso Latino Clássico e Humanístico	5	2	1	1	1	10
Modos e Tons do Discurso Grego	5	2	1	1	1	10
Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica	5	2	1	1	1	10

4.2 Das provas e da classificação no PPGLC

4.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLC compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência, a nota de corte será 6,0 (seis), segundo o estabelecido em 2.2.1. Para candidatos optantes indígenas e quilombolas, vale o determinado em 2.2.2.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- Prova de Conhecimento Específico para os candidatos que não forem isentos (os candidatos que passaram nesta prova no processo de seleção da mesma linha do ano imediatamente anterior estão isentos. A prova de Conhecimento Específico referente às Linhas de Pesquisa “O Discurso Latino Clássico e Humanístico” e “Modos e Tons do Discurso Grego” constará de tradução de um excerto de uma das obras constantes da bibliografia seguida de comentários linguísticos e literários, a critério da banca. Será permitida a consulta a dicionários bilíngues, sem apêndice gramatical. Para a Linha de Pesquisa “Estudos Interdisciplinares da Antiguidade Clássica”, a prova consistirá de questões dissertativas que visam a diagnosticar no candidato conhecimento cultural e metodológico para o estudo sistemático do mundo cultural grecoromano e de suas relações com a modernidade. É permitida a consulta de livros para tomada de anotações na primeira hora dessa prova. O Programa com a bibliografia de cada uma das Linhas de Pesquisa é fornecido no site do PPGLC: <http://www.posclassicas.lettras.ufrj.br/>

- c) Prova de proficiência de Leitura em Língua Estrangeira, cuja língua é escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), terá caráter eliminatório e duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.
- d) Arguição do Anteprojeto de Pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores.

4.2.2 Às candidatas que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras Clássicas promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

4.2.3 O candidato aprovado em todas as etapas será classificado para as vagas relativas à Linha de Pesquisa escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Arguição do Memorial e do Anteprojeto de pesquisa (para os isentos da Prova de Conhecimento Específico). Para os candidatos não isentos da Prova de Conhecimento Específico, será considerada a média aritmética entre a nota da Prova de Conhecimento Específico e a nota da Arguição do Memorial e do Anteprojeto. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do currículo *Lattes* com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

5 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS NEOLATINAS (PPGLEN)

5.1 Das vagas do PPGLEN

O Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas oferece 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1 (um) do presente edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado/as negro/as (pretos e pardos), para candidatos/as autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis), candidatos/as indígenas, candidatos/as quilombolas e candidatos/as com deficiência, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema. A distribuição das vagas se dá por Áreas de Concentração e Opções, e o/a candidato/a deverá optar por uma única Área de Concentração e uma única Opção.

Quadro de vagas do PPGLEN

Área de concentração	Ampla concorrência	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Estudos Linguísticos Neolatinos	9	3	1	1	1	15
Estudos Literários Neolatinos	9	3	1	1	1	15

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LITERÁRIOS NEOLATINOS

Opção: Literaturas Hispânicas	15
Opção: Literaturas de Língua Francesa	
Opção: Literatura Italiana	
Opção: Línguas e Culturas em Contato	

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS LINGUÍSTICOS NEOLATINOS	
Opção: Língua Espanhola	15
Opção: Língua Francesa	
Opção: Língua Italiana	
Opção: Línguas e Culturas em Contato	

5.2 Das provas e da classificação do PPGLN

5.2.10 processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLN compreende as seguintes etapas obrigatórias, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em todas as etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Observação sobre os participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os/as candidatos/as optantes autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as), candidatos/as optantes autodeclarados/as trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos/as optantes com deficiência, a nota de corte será 6,0 (seis), segundo o estabelecido em 2.2.1. Para candidatos/as optantes indígenas e quilombolas, vale o que fora determinado em 2.2.2.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- Observação: Exclui-se do Edital de Seleção do PPGLN a obrigatoriedade da Prova de Conhecimentos Específicos.
- Ter aprovação, em etapa de caráter eliminatório, na Avaliação de Pertinência de Anteprojetos. A Banca de Avaliação de Pertinência, nomeada pela Comissão Deliberativa do PPGLN, avaliará os anteprojetos dos/as candidatos/as e eliminará do processo seletivo os/as candidatos/as cujos anteprojetos não estejam em conformidade com o modelo estabelecido neste Edital (Anexo 2) e/ou que não demonstrem aderência às Linhas de Pesquisa do PPGLN.
- Prova de Língua Estrangeira Instrumental: consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico na língua escolhida pelo/a candidato/a no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão), obrigatoriamente diferente da língua da Opção pretendida e indicada no ato de, sendo permitida a consulta a dicionários. O/A candidato/a da opção Línguas e Culturas em Contato deverá escolher obrigatoriamente uma língua neolatina dentre as listadas acima.
- Arguição de Memorial e de Anteprojeto dos/as candidatos/as aprovados/as nas etapas (a) e (b).
- Os/As candidatos/as inscritos/as nas opções Língua Espanhola, Língua Francesa e Língua Italiana serão arguidos/as em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à sua opção. Para as opções Literaturas Hispânicas, Literaturas de Língua Francesa e Literatura Italiana, o/a candidato/a poderá optar pela arguição apenas em língua portuguesa ou em língua portuguesa e na língua estrangeira correspondente à opção em que se inscreveu. Os/As candidatos/as da opção Línguas e

Culturas em Contato serão arguidos/as em língua portuguesa.

Observação: No Memorial deverá constar um relato da trajetória do/a candidato/a, destacando suas principais atividades acadêmicas, além das motivações que o/a levaram ao tema do anteprojeto apresentado e à escolha do PPGLN como instituição de formação em pós-graduação.

5.2.2 O/A candidato/a aprovado/a nas etapas (a), (b) e (d) será classificado/a para as vagas relativas à Área de Concentração, tendo em vista a nota da arguição do Memorial e do Anteprojeto. No caso de empate, será avaliado o Currículo Lattes com comprovação das atividades acadêmicas, como fator de desempate. A nota em Língua Estrangeira Instrumental não entrará no cômputo da média geral para efeitos de classificação final.

Obs.1: Na análise do Currículo Lattes, para eventual desempate de notas, serão observados os seguintes itens, listados em ordem de relevância: produção bibliográfica e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos.

Obs.2: O/A candidato/a que não for aprovado/a na Prova de Língua Estrangeira Instrumental não será eliminado/a do processo de seleção e terá o prazo de até 01 (um) ano para refazê-la. Caso não seja aprovado/a na Prova de Língua Estrangeira Instrumental após este prazo, o/a candidato/a que tiver ingressado como discente no curso perderá sua matrícula automaticamente.

5.2.3 Os/As candidatos/as optantes pela Política de Ações Afirmativas serão avaliados/as de acordo com os parâmetros apresentados no item 1 (um) deste edital.

5.2.4 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras Neolatinas promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na nota da Arguição, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito.

5.3 Da concessão de bolsas de estudo

O/A candidato/a que for aprovado/a e classificado/a neste processo seletivo e que desejar pleitear uma bolsa de estudos, deverá se inscrever em edital para esta finalidade, a ser publicado no site do PPGLN (<https://posneolatinas.letas.ufrj.br>), em data a ser definida, a partir de janeiro de 2024.

6 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS VERNÁCULAS (PPGLEV)

6.1 Das vagas do PPGLEV

O Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas oferece 55 (cinquenta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida na parte geral do presente Edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidato/as autodeclarado/as negro/as (pretos e pardos), para candidatos autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis), candidatos indígenas, candidatos quilombolas e candidatos com deficiências, que optarem participar do processo seletivo por meio deste sistema, com a seguinte distribuição:

Áreas	Ampla concorrência	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Língua Portuguesa	17	5	1	1	1	25
Literatura Brasileira	9	3	1	1	1	15
Literaturas Portuguesa e Africanas	9	3	1	1	1	15

6.2 Das provas e da classificação no PPGLEV

6.2.1 O processo de seleção para ingresso no Mestrado do PPGLEV compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência, a nota de corte será 6,0 (seis), segundo o estabelecido em 2.2.1. Para candidatos optantes indígenas e quilombolas, vale o determinado em 2.2.2.

Etapas:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- Prova de Conhecimento Específico. Conforme o item 2.2.5, a prova apresentará uma questão obrigatória de caráter geral, podendo também apresentar outras questões para serem escolhidas pelos candidatos, em número a ser definido pela banca, com base na bibliografia indicada no site do Programa (<http://www.posvernaculas.letras.ufrj.br>). Conforme o item 2.2.4, o acesso a livros, impressos é livre, durante a primeira hora de prova.
- Prova de Língua Estrangeira Instrumental escolhida pelo candidato no ato da inscrição (inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão). A prova terá a duração de 2 horas, sendo permitida a consulta a dicionários.
- Arguição do Anteprojeto de Pesquisa do(as) candidato/as aprovado(as) nas etapas anteriores.

6.2.2 O(a) candidato(a) aprovado(a) em todas as etapas será classificado(a) para as vagas relativas à Área de Concentração escolhida no ato de inscrição, pela média entre as notas da Prova de Conhecimento Específico e da Arguição do Anteprojeto de Pesquisa. Havendo empate, será levada em conta a avaliação do Currículo Lattes com comprovação das atividades, apenas como fator de desempate.

6.2.2.1 Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Letras Vernáculas promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na média aritmética acima, observado o valor máximo de 10 pontos.

7 PROGRAMA INTERDISCIPLINAR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA APLICADA (PIPGLA)

7.1 Das vagas do PIPGLA

O Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada (PIPGLA) oferece 39 (trinta e nove) vagas para o Curso de Mestrado, distribuídas em três linhas de pesquisa e adere integralmente à política de ações afirmativas estabelecida no item 1 deste edital, reservando 35% de vagas oferecidas por edital, distribuídos da seguinte forma: para candidatos autodeclarados negros e indígenas (20%), candidatos com deficiência (5%), candidatos quilombolas (5%) e candidatos autodeclarados transgêneros, transexuais e travestis (5%), com a distribuição indicada no quadro abaixo. No ato de inscrição, os candidatos devem indicar uma única linha de pesquisa do curso.

Linha de pesquisa	Ampla concorrência	Candidatos negros e candidatos indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
Discurso e Letramentos	8	3	1	1	1	14
Discurso e Práticas Sociais	8	3	1	1	1	14
Discurso e Transculturalidade	6	2	1	1	1	11

7.2 Das provas e da classificação no PIPGLA

7.2.10 processo de seleção para ingresso no Mestrado do PIPGLA compreende as seguintes etapas obrigatórias, todas de caráter eliminatório, à exceção da prova de proficiência em língua inglesa e avaliação de currículo que têm caráter classificatório, sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação em cada uma das etapas, numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais:

- Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital;
- Avaliação da pertinência do Anteprojeto de Pesquisa (critério apto / não apto);
- Avaliação do currículo *Lattes* comprovado: somente serão pontuadas as produções que estiverem devidamente comprovadas;
- Prova de Conhecimento Específico: consistirá de questões dissertativas sobre a seguinte obra *Por uma Linguística Aplicada Indisciplinar* (Moita Lopes, 2006). Será permitida a consulta a livros para tomada de anotações na primeira hora da prova. O/A candidato/a responderá duas questões: uma questão obrigatória e outra, de sua escolha, entre três questões disponíveis. A prova de Conhecimento Específico será realizada de forma presencial como previsto no item 2.1.4 deste edital.
- Prova de proficiência de leitura em Língua Inglesa. Terá a duração de 2 (duas) horas e consistirá em prova escrita de compreensão de texto acadêmico em língua inglesa, sendo permitida a consulta a dicionários.
- Avaliação e arguição do Anteprojeto de Pesquisa do/as candidato/as aprovado/as nas etapas anteriores, por uma banca designada pelo Programa, composta por dois docentes. Na folha de rosto do anteprojeto de pesquisa, o/a candidato/a deverá indicar duas opções de orientador/a pretendido/a em ordem de preferência.
- A nota final do item “f” será composta pela média das notas do anteprojeto e da arguição. A arguição será feita de forma presencial em horário e sala a serem definidos pela secretaria. A avaliação do anteprojeto se orienta pelos seguintes critérios: adequação às convenções de gênero; coerência e coesão; pressupostos teóricos e referências; clareza de objetivos; desenho metodológico.

O resultado de cada etapa será divulgado no site da pós-graduação, antes da etapa seguinte (<https://secretariapg.letas.ufrj.br/>).

7.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista tendo em vista: a) melhor média obtida das notas do Anteprojeto, currículo Lattes (com comprovação), avaliação e arguição do Anteprojeto e Conhecimento Específico; b) para desempate, melhor nota do currículo Lattes (com comprovação).

a) Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Linguística Aplicada promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na média aritmética acima, observado o valor máximo de 10 pontos.

7.2.3 No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas, para os candidatos optantes quilombolas, candidatos brasileiros optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos brasileiros optantes indígenas, candidatos optantes autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis e candidatos optantes com deficiência, a nota de corte será 6,0 (seis), segundo o estabelecido em 2.2.1. Para candidatos optantes quilombolas e candidatos brasileiros optantes indígenas, vale o determinado em 2.2.2.

7.2.4 O fato de o/a candidato/a ser aprovado/a não garante o recebimento de bolsa.

8 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGLIN)

8.1 Das vagas do PPGLIN

O Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGLIN) oferece um total de 45 (quarenta e cinco) vagas para o curso de Mestrado distribuídas pelas suas diversas Linhas de Pesquisa e adere integralmente à Política de Ações Afirmativas estabelecida no item 1(um) do presente Edital, reservando 35% das vagas oferecidas por edital para candidatos brasileiros indígenas, candidatos quilombolas, candidatos com deficiência, candidatos brasileiros autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos autodeclarados transgêneros, transexuais ou travestis, que optarem por participar do processo seletivo por meio deste sistema.

Ampla concorrência	Candidatos negros e candidatas indígenas (20%)	Candidatos PCD (5%)	Candidatos quilombolas (5%)	Candidatos trans (5%)	Total de vagas
30	9	2	2	2	45

8.2 Das provas e da classificação no PPGLIN

8.2.1 O processo de seleção o para ingresso no Mestrado em Linguística compreende as etapas obrigatórias indicadas a seguir, todas de caráter eliminatório.

Obs.: No que diz respeito aos participantes do Programa de Ações Afirmativas: para os candidatos optantes autodeclarados negros (pretos e pardos), candidatos optantes autodeclarados trans (transexuais, transgêneros e travestis) e candidatos optantes com deficiência, a nota de corte será 6,0 (seis), segundo o estabelecido em 2.2.1. Para candidatos optantes indígenas e candidatos optantes quilombolas, vale o determinado em 2.2.2.

Etapas:

- a) Satisfação dos requisitos constantes do item 2 (dois) deste edital.
- b) Prova de Conhecimento Específico em Linguística. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais. Esta prova consistirá de questões dissertativas que seguirão uma bibliografia básica, previamente divulgada e disponível no site do PPGLIN (<http://www.ppglinguistica.letas.ufrj.br/>), e poderão ser respondidas com consulta, durante a primeira hora de prova.
- c) Prova de Língua Estrangeira Instrumental. A nota mínima para aprovação na Prova de Língua Estrangeira Instrumental é 7,0 (sete) e a nota nesta prova não entra na classificação final do candidato. Para os candidatos que apresentarem comprovação de terem sido aprovados em exame de inglês para ingresso no Mestrado ou em um teste padronizado de proficiência em inglês como TOEFL, IELTS, etc.
- d) Arguição do anteprojeto de pesquisa dos candidatos aprovados nas etapas anteriores. A nota mínima para aprovação nesta prova é 7,0 (sete), numa escala de aferição com notas de 0 (zero) a 10 (dez), cabendo à Banca Examinadora decidir se o resultado compreenderá uma ou duas casas decimais.

8.2.2 Os candidatos aprovados em todas as etapas serão classificados em uma lista única, tendo em vista uma nota final calculada com base nos seguintes critérios:

- a) Média aritmética da nota da prova de Conhecimento Específico (Prova de Linguística) e da nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa.
- b) Às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, o Programa de Pós-Graduação em Linguística promove uma ação compensatória, definindo a aplicação de um fator de correção de 1,1 na média aritmética acima, observado o valor máximo de 10 pontos.
- c) No caso de empate, será considerada, em primeiro lugar, a nota da arguição do Anteprojeto de Pesquisa; em segundo lugar, a nota da arguição do Memorial. Persistindo o empate, será considerado o conteúdo comprovado do Currículo Lattes do candidato como critério de desempate.

9 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

Para a efetivação da matrícula, o candidato aprovado e classificado deverá:

- a) No período estipulado no cronograma anexo a este edital, preencher o formulário *online* de solicitação de matrícula, que será disponibilizado na página da Secretária da Pós-Graduação (<https://secretariapg.letas.ufrj.br/>).
- b) Os documentos originais, conforme aqueles apresentados no ato da inscrição deverão ser apresentados na secretaria de Pós-Graduação, para conferência, a critério da secretaria.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- a) A inscrição no processo seletivo implica a aceitação dos termos deste edital de forma integral.
- b) Integram o presente edital como se transcritos fossem e como partes indissociáveis os seguintes quadros anexos:

Quadro Anexo 1 – Cronograma;

Quadro Anexo 2 – Roteiro de Elaboração de Anteprojeto de Pesquisa.

- c) Informações adicionais podem ser obtidas na página <<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>>, ou na página dos respectivos Programas.
- d) Caso se façam necessárias, quaisquer possíveis alterações deste edital (por exemplo alterações de datas) serão divulgadas no site da Secretaria de Pós-Graduação (<https://secretariapg.lettras.ufrj.br/>).

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.

Professora Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras da UFRJ

ANEXO 1: CRONOGRAMA

EXAME DE SELEÇÃO 1º SEMESTRE DE 2024 MESTRADO e DOUTORADO	
ETAPAS	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	De 10h de 18/09/2023 até as 18h de 30/09/2023
AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E APTO / NÃO APTO	06/10/2023
PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	10/10/2023, às 10h
RESULTADO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	16/10/2023
REVISÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	16/10/2023, às 14h
RESULTADO FINAL DA PROVA DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO	17/10/2023
PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	19/10/2023, às 10h
RESULTADO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	24/10/2023
REVISÃO DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	24/10/2023, às 14h
RESULTADO FINAL DA PROVA DE LÍNGUA INSTRUMENTAL	25/10/2023
ARGUIÇÕES (LISTAS DOS CANDIDATOS E HORÁRIOS SERÃO ESPECIFICADOS PELAS BANCAS)	13/11/2023 a 16/11/2023
RESULTADOS DAS ARGUIÇÕES E CLASSIFICAÇÃO	17/11/2023
HETEROIDENTIFICAÇÃO	12/12/2023
RESULTADO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO	Até 15/12/2023
SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA	18/12/2023 a 20/12/2023

REUNIÃO com os aprovados: Os coordenadores devem combinar e divulgar dia e horário da reunião com os aprovados.

ANEXO 2: ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO

Número de páginas: de 08 a 12 p., incluindo bibliografia.

Fonte: Times New Roman 12

Espaço entre linhas: 1,5 Margens: 2,3 cm

Folha de Rosto: Título; nome do aluno; Área de Concentração, se houver no Programa; Linha de Pesquisa e/ou Opção. Para os Programas de Pós-Graduação Interdisciplinar em Linguística Aplicada, em Letras Neolatinas e Linguística, incluir nome do orientador pretendido na folha de rosto.

1. Introdução

A introdução deverá apresentar, de forma clara e objetiva, os seguintes aspectos: objeto de estudo, suporte teórico, origem dos dados, proposta de análise e os objetivos da pesquisa, contextualizando-os em relação a estudos anteriores na área.

2. Pressupostos Teóricos

Esta seção deve conter um detalhamento da corrente teórica a que o trabalho se vincula, e resenhar pesquisas recentes sobre o tema, explicitando a lacuna que o projeto busca preencher.

3. Metodologia

As considerações metodológicas deverão explicitar: o tipo de pesquisa (e.g., experimental, análise de corpus, introspecção), origem dos dados, objeto de estudo (detalhamento do objeto de estudo, justificando-se o recorte adotado), problemas de pesquisa e hipóteses específicas que nortearão a pesquisa.

4. Cronograma

O Cronograma deverá prever, de modo coerente, as atividades a serem realizadas durante os 24 meses de duração do curso.

5. Considerações finais (opcional)

Nesta seção, podem-se destacar as expectativas de contribuição efetiva da pesquisa para a compreensão do fenômeno investigado e, no caso de Doutorado, as perspectivas futuras de análise que os resultados da pesquisa poderão apontar.

6. Referências bibliográficas

A bibliografia deverá recobrir adequadamente a proposta.

Observações gerais:

1. O projeto deverá apresentar redação clara, objetiva, coerente e coesa, observando a norma padrão do português.
2. Durante a arguição, o aluno deverá demonstrar familiaridade com as questões levantadas no projeto e domínio teórico suficiente para o desenvolvimento da pesquisa.